



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC 2023/00207		
INTERESSADA	Escola Técnica Fortec / São Vicente		
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade EaD		
RELATORA	Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya		
PARECER CEE	Nº 598/2023	CEB	Aprovado em 06/12/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício s/nº, protocolizado em 05/07/2023, a Escola Técnica Fortec / São Vicente encaminhou o pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade a distância, no município de São Vicente, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 03).

A presente solicitação foi instruída com: Ofício s/nº (fls.03); Solicitação de autorização de funcionamento de Curso (fls.04 a 11); justificativa para oferta do Curso (fls.04 a 07); Organização Curricular (fls.07 e 08); Descrição das atividades ofertadas nas disciplinas com carga horária presencial (fls.08 e 09); Quadro das equipes de docentes e tutores (fls.09 e 10); Vagas (fls.10); Descrição do material didático (fls.10); Descrição da sistemática de avaliação (fls.10 e 11); Plano de Curso - Projeto Político Pedagógico do Curso (fls.80 a 137); e Procuração Pública – Mantenedora (fls.70 e 71).

A Portaria CEE-GP 377, de 30/08/2023, designou os Especialistas Aneridis Aparecida Monteiro e João Carlos Correia para emitir Relatório Circunstanciado acerca da solicitação de Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade a distância, da Escola Técnica Fortec (fls.142).

O Relatório dos Especialistas foi juntado ao Processo em 19/10/2023, e encaminhado à AT para informar.

A solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade a distância, fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, baseando-se nas normas em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informo os autos como segue.

Atos Legais

A Escola Técnica Fortec, inscrita no CNPJ: 44.309.573/0001-77, está localizada à Avenida Presidente Wilson, 1013, Itararé, São Vicente, São Paulo, e é mantida por Fortec Assessoria e Treinamento Ltda., CNPJ: 44.309.573/0001-77, tendo como representante o Sr. Nelson Simões Filho, e procuradora institucional a Sra. Vivian Simões, inscrita no CPF: 219.993.758-58 (fls.03).

Quanto aos atos legais da Requerente:

- Parecer CEE 266/2013 – Solicitação de Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância, indeferida.
- Parecer CEE 270/2014 – Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância. (Reconsideração do Parecer CEE 266/2013)
- Parecer CEE 22/2016 – Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Automação Industrial, na modalidade a distância.
- Parecer CEE 394/2016 – Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância.
- Parecer CEE 390/2019 – Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Logística, na modalidade a distância, indeferida.



- Parecer CEE 335/2021 – Recredenciamento da Instituição.
- Parecer CEE 192/2023 – Indeferiu a solicitação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Logística, na modalidade a distância.
- Parecer CEE196/2023 – Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância.
- Parecer CEE 365/2023 – Pedido de Reconsideração do Parecer CEE 192/2023, autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Logística, na modalidade EaD.
- Parecer CEE 483/2023 – Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, na modalidade a distância.

Dados Gerais

Justificativa

Em busca de alimentar uma matriz mais produtiva, quase sempre, exploratória e depredativa, o meio ambiente vem sofrendo cada vez mais com a ação humana, nas últimas décadas. A queima de combustíveis fósseis, o desmatamento, as queimadas, o lançamento de contaminantes sem tratamento prévio, bem como o consumismo exacerbado, são apontados como principais fatores que precisam de imediato controle e regulação. Tais questões colocam praticamente todas as nações, desenvolvidas ou em franco desenvolvimento, na condição de responsáveis pelo processo e, por conseguinte, responsáveis pelos problemas desencadeados e pelas eventuais soluções. O Brasil, com sua grande diversidade de ambientes e, conseqüentemente, de biodiversidade, abriga dois dos vinte e cinco hotspots para a conservação da natureza – a Mata Atlântica e o Cerrado – os quais se caracterizam pela excepcional biodiversidade, mas também pela considerável perda de habitats. A Mata Atlântica, por exemplo, é o bioma brasileiro menos conservado e altamente fragmentado, devido à perda de cobertura florestal original (fls.87).

Objetivos

De acordo com o Plano de Curso, o Curso Técnico em Meio Ambiente tem como objetivos: promover a formação técnica em nível médio, na área de meio ambiente, ligada ao eixo tecnológico de ambiente e saúde, em concordância com as tendências tecnológicas, às necessidades da região e do mercado de trabalho, formando cidadãos capazes de compreender, analisar e avaliar o meio ambiente sob uma perspectiva sistêmica e integrada, atuando de forma crítica, reflexiva com os diversos grupos profissionais e a sociedade na identificação e controle dos impactos socioambientais das atividades produtivas; na execução de sistemas de gestão sustentável de empreendimento, na elaboração e implementação de políticas públicas, na manutenção da qualidade ecológica e ambiental dos ecossistemas, bem como do monitoramento de indicadores ambientais (fls.91).

Sobre o Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade a distância

A carga horária proposta para Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade EaD, é de 1200 horas, sendo estas distribuídas em três módulos a serem cursados, de modo presencial, 240 horas e 960 horas ofertadas à distância (fls.95).

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE			
Organização Curricular	Carga horária presencial	Carga horária EaD	Carga horária total
1º MÓDULO			
Educação ambiental	16	64	80
Gestão de Recursos Hídricos	16	64	80
Ecoturismo	16	64	80
Tratamento de águas residuárias	16	64	80
Elaboração e gestão de projetos	16	64	80
TOTAL DO MÓDULO	80	320	400
2º MÓDULO			
Manejo e conservação do solo	16	64	80
Gestão ambiental	16	64	80
Energia renováveis	16	64	80
Legislação ambiental	16	64	80
Avaliação de Impactos ambientais e licenciamento	16	64	80
TOTAL DO MÓDULO	80	320	400
3º MÓDULO			
Sistemas de Informações geográficas	16	64	80
Microbiologia ambiental	16	64	80



Desenvolvimento rural sustentável	16	64	80
Silvicultura, Sistemas agroflorestais e permacultura	16	64	80
Manejo de resíduos sólidos	16	64	80
TOTAL DO MÓDULO	80	320	400

De fls. 96 a 108 são apresentadas as ementas dos componentes curriculares do Curso Técnico em Meio Ambiente.

A duração do Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade a distância, é de 18 (dezoito) meses. (fls.07 e 08). "O curso será formatado para que o aluno possa concluir todas as disciplinas em 12 meses, considerando que o tempo para integralização não exceda 24 meses."

Ao concluir 400 horas, módulo I, de acordo com o Plano de Curso, o aluno obterá a Qualificação Profissional de Agentes Locais de Vigilância em Saúde; ao concluir o segundo módulo, o aluno receberá uma certificação intermediária de Agente de Combate às Endemias. (fls.94 e 95)

No **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos** – 4ª edição, a carga horária mínima para o Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade a distância, deve ser de 1200 (um mil e duzentas) horas. Este pode ser ofertado na modalidade EaD, sendo necessário, no mínimo, 20% da carga horária em atividades presenciais. Como qualificação profissional com certificações intermediárias, o CNCT sugere: Agente Ambiental; Agente de Combate às Endemias; Agente de Desenvolvimento Socioambiental; Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Agente de Limpeza Urbana; Agentes Locais de Vigilância em Saúde; Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais; Operador de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos; e Operadores de Estações de Tratamento de Água, de Esgoto e de Efluentes Industriais.

Conforme o Plano de Curso, o Técnico em Meio Ambiente, ao concluir o curso, deverá ter alcançados as seguintes competências:

- Conhecimentos das políticas públicas de Meio Ambiente e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Nacional de Meio Ambiente.
- Conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde.
- Conhecimento e saberes relacionados a processos de sustentabilidade, territorialização e monitoramento ambiental.
- Organização, responsabilidade, resolução de situações-problema, gestão de conflitos, trabalho em equipe de forma colaborativa, comunicação e ética profissional.
- Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.
- Visão abrangente e integrada dos tópicos ambientais e sua dinâmica.
- Orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.
- Atuar em equipes de gerenciamento ambiental de órgãos públicos e privados. (fls.92)

Vagas

A Requerente visa a oferta de 100 (cem) vagas, por semestre, para o Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade a distância, totalizando 200 (duzentas) vagas anuais. (fls.10)

Atividades Presenciais

Quanto às atividades presenciais:

"Sendo assim, nos 20% da carga horária do curso serão realizadas atividades práticas, atividades em grupo, atividade individual, seminários, projetos integradores, visitas técnicas, workshops e as avaliações presenciais, e o aluno deverá comparecer a unidade da FORTEC, em data e horário previamente disponibilizado a ele no ambiente virtual. As avaliações em laboratório serão realizadas utilizando-se dos materiais e equipamentos dos laboratórios existentes na instituição.

Relacionamos abaixo todas as atividades que serão considerados nos 20% presenciais obrigatórias:

- Rotina de apresentação / integração dos participantes sendo uma inicial e uma ao final, já que se supõe um aprofundamento das interações pessoais ao longo do curso;
- Exercícios em grupo para dirimir dúvidas e integrar conteúdos trabalhados a distância, com troca de informações e pontos de vista (estudos de caso) entre os grupos e exposição oral de resultados;
- Atividades práticas de rotinas que não são passíveis de execução a distância;



- *Atividade de avaliação, seja individualmente ou em grupo, variando-se a modalidade de um encontro para o outro, para evitar a monotonia;*
- *Encontro com especialistas da área, para pequenas palestras, painéis de discussão, seminários, visitas técnicas, projetos integradores, aulas de campo, de modo a apresentar outras visões do conteúdo que não a dos elaboradores do curso;*
- *A apresentação do TCC (trabalho de conclusão de curso); será a apresentação e solução do estudo de caso apresentado pela FORTEC.*
- *Provas por disciplina individuais;*
- *Atividades em laboratório de ensino, que será realizado em duplas ou grupos com acompanhamento e avaliação feita pelo professor.” (fls.109)*

De fls.111 a 113 constam os quadros com as distribuições das aulas presenciais a serem cursadas.

Trabalho de Conclusão de Curso

O aluno deverá apresentar estudo de caso relativo ao Curso. Texto seguindo as normas básicas da ABNT (formatação, estrutura e gramática). (fls.108)

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pela Escola Técnica Fortec é o Chamilo, onde são disponibilizados os materiais didáticos, links para pesquisa, vídeos, fóruns, trabalhos e atividades avaliativas (fls.98).

“Com o objetivo de atender ao modelo pedagógico de Educação a Distância da FORTEC, é utilizada uma plataforma de acesso e funcionamento integral via web, a qual garante ao aluno flexibilidade de acesso considerando-se a esfera temporal (qualquer dia e hora) e a esfera espacial/geográfica (de qualquer local), além de flexibilidade na organização dos estudos. Trata-se da plataforma CHAMILLO, um Ambiente Virtual de aprendizagem - AVA que, originalmente, contém ferramentas de ensino, colaboração, avaliação e gestão. Foi preparada para integrar-se aos diversos sistemas de gestão da escola responsáveis pelos processos alunos, inclusive pelo registro definitivo de notas. Reserva-se a plataforma de Educação a Distância a atribuição de operacionalizar os cursos e transferir os resultados (notas).” (fls.114)

Material Didático

No que se refere ao Material Didático, a Interessada afirma que este é desenvolvido pelos responsáveis de cada disciplina, especificamente voltado ao Curso em questão, visando as necessidades dos estudantes.

“O conteúdo dos materiais didáticos será elaborado pelos professores responsáveis pelas disciplinas. O designer instrucional irá transpor o conteúdo para os formatos apropriados e acessíveis, de acordo com a concepção do professor da disciplina e as necessidades dos estudantes. [...] Além do material didático do curso, o estudante terá acesso ao guia específico que o orientará para ser um estudante na modalidade de educação a distância. Esse material também traz todas as informações sobre a instituição na qual ele está ingressando. (fls.105)

O material didático que oferece os conteúdos de cada disciplina foi especialmente elaborado para o Técnico em Meio Ambiente pelos profissionais da FORTEC. O material didático possui uma série de exercícios e atividades que ajudam na fixação dos conteúdos desenvolvidos durante a fase de estudos. (fls.111)

[...]

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (Chamilo) será adotado como referência para o curso, no sentido de disponibilizar material didático, vídeos, links e, sobretudo, proporcionar ao estudante a experiência de conhecer e interagir com os colegas por meio de ferramentas especiais de comunicação como: os fóruns de discussão, ambientes de grupo e email. Essa interação dinamizará e enriquecerá os contatos dos estudantes entre si, entre estudantes e professores e entre estudantes e tutores.” (fls.120)

Avaliação

De acordo com o Plano de Curso, o processo de avaliação é contínuo e cumulativo, integrado ao processo de ensino-aprendizagem:

“as quais devem ser utilizadas como princípios orientadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos estudantes. Igualmente, deve funcionar como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.” (fls.123)

Recuperação

Quanto ao processo de Recuperação, esta é destinada aos alunos que não tiveram aproveitamento considerado suficiente, ao término da disciplina. “É um processo contínuo, paralelo e concomitante ao



desenvolvimento normal do currículo, corrigindo, no decorrer do andamento da disciplina, as possíveis distorções de aproveitamento e intensificando-se ao término do mesmo.” (fls.126)

Biblioteca

De acordo com a Requerente, a biblioteca possui acervo de livros e revistas voltados às disciplinas. Faz empréstimo à comunidade acadêmica, conta com sala de pesquisa composta por sete computadores. Às folhas 160 e 161, são apresentadas imagens do local (fls.127).

“A biblioteca da FORTEC possui um acervo de livros e revistas técnicas voltados para as disciplinas do curso. A Biblioteca da instituição faz empréstimos de livros aos professores e alunos, além de atender à comunidade. Tendo o curso uma carga horária de 80% através da modalidade EaD, o aluno, através do acesso a Biblioteca – Minha Biblioteca, poderá se conectar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Chamilo) às bibliotecas virtuais e periódicos virtuais e a diversos periódicos digitais não limitando o acesso apenas ao formato impresso.” (fls.127)

Laboratórios

A Escola Técnica Fortec conta com 04 laboratórios de informática, somando 109 computadores, sendo a infraestrutura destes, descrita às fls.127 e 128. A infraestrutura física da Escola Fortec, salas de aula e laboratórios, são descritos às fls.129 e 130.

Pessoal docente e técnico

A relação do pessoal docente, tutores e técnico envolvidos no Curso está descrita de fls.131 a 134.

Comissão de Especialistas

O Relatório Circunstanciado consta apresentado de folhas 150 a 223, elaborado pelos especialistas designados, após visita técnica presencial e reuniões *in loco* realizadas em 15/09/2023, com a presença dos doutos Especialistas; Supervisor de Ensino; e responsáveis pela Instituição. (fls.151) *“O presente relatório circunstanciado tem como base a análise da documentação enviada pela instituição solicitante e das observações dos especialistas na visita in loco, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 e demais legislação vigente, além de fotos da instituição.” (fls.161)*

“Os participantes, representantes da instituição de ensino, contribuíram para apresentação e verificação ao atendimento à Deliberação CEE nº 191/2020, respondendo aos questionamentos, acompanhando a visita para verificação da existência real e a preservação do constante nos autos e apresentar uma apreciação sobre os seguintes itens:

I - Infraestrutura: salas de aula, ambientes especiais, biblioteca física e virtual, laboratórios, dependências administrativas, espaços reservados aos alunos, professores e tutores, acessibilidade, relação entre o número de vagas solicitadas para esta instituição de ensino e a infraestrutura presencial e virtual para atendimento, além dos estudantes, dos demais atores envolvidos no processo administrativo e educacional.

II – Condições Pedagógicas: utilização sistemática de recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e suas metodologias na mediação do processo de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem. (AVA), condições para a realização e controle das atividades práticas, encontros presenciais e avaliações finais, carga horária do curso e tempo de integralização, disponibilidade de computadores para alunos: formas de acesso a redes de informação e orientações aos estudantes, materiais e equipamentos de laboratório, acervo da biblioteca física e virtual, qualificação e adequação do corpo docente que se faça o cumprimento do § 3º do Art. 7º da Deliberação CEE 191/2020, a convergência entre o Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso e o Regimento Escolar da Instituição.” (fls.162)

Da Organização Curricular:

“Quanto a organização curricular do curso, este atende as atividades estabelecidas pelo CNCT, porém sentimos uma falta de ênfase na territorialização já que este curso está na região metropolitana da baixada santista que possui diversos ecossistemas ambientais importantes como manguezais e restingas e sistemas construídos como o porto de Santos e ocupações habitacionais em palafitas. Em reunião com docentes do curso, alertamos sobre esta questão e estes se manifestaram positivamente a incluir esta abordagem no curso. Ressaltamos que o CNCT se manifesta nesta questão conforme abaixo:

- Conhecimentos e saberes relacionados a processos de sustentabilidade, territorialização e monitoramento ambiental.
- Visão abrangente e integrada dos tópicos ambientais (água, ar, solo, fauna e flora) e sua dinâmica.
- Orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.
- Atuar em equipes de gerenciamento ambiental de órgãos públicos e privados.” (fls.160)



Da Documentação Administrativa e Fiscal, a Instituição apresentou: Ato Constitutivo – Cópia de Alteração do Contrato Social da Sociedade Fortec – Assessoria Treinamento Ltda.; Contrato de locação de imóvel – “a matrícula disponibilizada comprova que o prédio é próprio”; Alvará de funcionamento; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – Validade 31/05/2024; Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão de pessoa jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes; Certidão positiva com efeito negativa – tributos mobiliários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Comprovação de Ocupação legal do imóvel – Escritura de venda e compra; Comprovante de inscrição – situação de contribuintes da prefeitura; Comprovação de Inscrição – Situação de contribuintes do Estado e Comprovantes de inscrição no CNPJ (fls.163 a 189).

Da Infraestrutura Física,

“verificou-se que as salas de aula atendem aos quesitos de quantidade, capacidade e qualidade para a realização das atividades presenciais obrigatórias. As salas de aula, são constituídas de carteiras universitárias sendo possuem assento e encosto rígido (madeira e plástico). A escola possui cadeira, com maior dimensão na largura, para utilização de pessoa obesa, lousa em vidro, datashow, tv e ar-condicionado.” (fls.190)

De fls. 190 a 199 são apresentadas fotos das salas de aulas, laboratórios e bibliotecas.

“O curso Técnico em Meio Ambiente requer ambientes especiais para algumas de suas disciplinas práticas. A escola informou que utiliza a unidade Frei Gaspar para atividades com relação a plantas e vegetação para atividades práticas com os alunos do curso.” (fls.199 e 200)

Da Acessibilidade:

“A sede da FORTEC está estabelecida em sede própria em um edifício com 04 pavimentos servido por elevador. No piso superior de uma edificação cujo pavimento térreo com entrada para o Colégio e o acesso se dá por um elevador além de escada. A Comissão Avaliadora constatou elementos para o atendimento à norma ABNT NBR 9050/2020, apenas com a ausência de piso tátil na recepção/atendimento de novos alunos. Há banheiros com acessibilidade para PCD, porém alguns dos banheiros acessíveis para PCD com ausência de torneira com alavanca para PCD. Observa-se que a Instituição de Ensino não possui vagas de estacionamento inclusive a específica para pessoa com deficiência (PCD) em função de estar instalada em uma avenida de grande movimento e com sinalização proibindo estacionamento. Outra questão que chamou a atenção foi a ausência de rampa no portão de acesso da calçada para o interior do estabelecimento.” (fls.200 e 201)

A Comissão destaca que:

“A Escola está dotada de instalações para atendimento a alunos com deficiência, tais como: rampa de acesso, elevador, assento prioritário para comorbidade, computadores adaptados e banheiros adaptados. Quanto a acessibilidade foi observada pelos especialistas que há atendimento das exigências na ABNT NBR 9050/2020 e na ABNT NBR 16.537/2016, bem como para se atender também ao Decreto Federal nº 6.949/09.” (fls.215)

De fls. 200 a 214 são apresentadas fotos dos espaços físicos da Escola Fortec, em questão à acessibilidade.

Do Material Didático:

“O material didático digital utilizado pela instituição é fornecido pela Sagah, que representa uma evolução significativa na maneira como os estudantes acessam e interagem com o conteúdo educacional. Essa plataforma educacional oferece uma abordagem interessante para o processo de aprendizado, redefinindo a forma como os materiais didáticos são apresentados e consumidos. Em primeiro lugar, o material da Sagah é altamente acessível, permitindo que os alunos acessem o conteúdo de forma conveniente a partir de diversos dispositivos, como computadores, tablets e smartphones. O conteúdo em si é apresentado de forma multimídia e interativa. Os recursos incluem vídeos explicativos, animações, gráficos e áudios, todos projetados para enriquecer a experiência de aprendizado. Os alunos podem se envolver ativamente com o conteúdo por meio de quizzes, atividades práticas e fóruns de discussão. Isso não apenas reforça o aprendizado, mas também promove a colaboração e o engajamento, criando uma comunidade de aprendizado virtual. Uma característica valiosa é a adaptabilidade do material. Os alunos têm a liberdade de escolher como desejam acessar e interagir com o conteúdo, permitindo que personalizem sua experiência de aprendizado. Além disso, a plataforma se adapta ao progresso individual de cada aluno, oferecendo recursos adicionais para aqueles que precisam de apoio extra. A plataforma também oferece recursos de acompanhamento de progresso, permitindo que alunos e educadores monitorem o desempenho e identifiquem áreas que precisam de melhoria. Essa análise de dados contribui para um ensino mais personalizado e eficaz.” (fls.216 e 217)

Da Acessibilidade ao Material Didático:



“A Escola disponibiliza aos alunos duas importantes ferramentas de acessibilidade ao material didático e aos sistemas, que têm contribuído significativamente para promover a inclusão de pessoas com deficiência, são o Software Dosvox e o VLibras. O Software Dosvox é uma plataforma de código aberto desenvolvida para ampliar o acesso à informação e à educação para pessoas com deficiência visual. Esse software é uma verdadeira revolução no que diz respeito à acessibilidade digital, pois oferece uma interface auditiva que permite aos usuários, principalmente os cegos ou com baixa visão, interagir com computadores de forma independente. O Dosvox transforma o texto que aparece na tela do computador em voz sintetizada, tornando a informação acessível a pessoas com deficiência visual. Além disso, ele oferece suporte a uma variedade de aplicativos e permite que os usuários utilizem programas de produtividade, naveguem na internet, enviem e-mails e até mesmo programem em linguagem de programação. O VLibras, por outro lado, é uma ferramenta desenvolvida para facilitar a comunicação de pessoas surdas ou com deficiência auditiva no ambiente digital. O VLibras consiste em um conjunto de aplicativos e recursos que tornam a língua brasileira de sinais (Libras) acessível na internet. Ele oferece um dicionário de Libras online, tradutor de texto para Libras e até mesmo um teclado virtual que permite que os usuários se comuniquem em Libras em tempo real.” (fls.217 e 218)

Do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Metodologias na Mediação do processo de ensino e aprendizagem:

“A Escola utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem Chamilo, que é uma plataforma de código aberto, o que significa que seu código-fonte é livremente acessível e personalizável, tornando-o uma opção altamente adaptável às necessidades da instituição. Esse ambiente virtual de aprendizagem foi projetado com uma abordagem centrada no aluno, enfatizando a usabilidade e a acessibilidade. O Chamilo oferece uma variedade de recursos para apoiar o ensino e a aprendizagem. A plataforma abrange desde a criação e distribuição de conteúdo educacional até a gestão de avaliações e o acompanhamento do progresso dos alunos. Professores e instrutores podem facilmente disponibilizar materiais de ensino, como documentos, vídeos, questionários e tarefas, proporcionando aos alunos acesso a um ambiente rico em conteúdo.” (fls.218)

Da Gestão Acadêmica:

“A Gestão da Educação a Distância do FORTEC é executada pelo departamento de EaD que abrange áreas pedagógicas e administrativas, como coordenação escolar, secretaria, desenvolvimento e produção de conteúdo, armazenamento e distribuição de materiais, relacionamento, gestão da escola, comunicação e marketing. O departamento possui uma equipe técnica multidisciplinar que oferece suporte na gestão pedagógica, tecnológica, tutoria acadêmica e administrativa. Essa estrutura é responsável pelo planejamento do curso, organização do AVA e das tutorias. A equipe também se encarrega da gestão acadêmica e administrativa, desde o planejamento didático-pedagógico até a elaboração dos componentes curriculares. A Coordenação do Curso acompanha o desempenho acadêmico dos docentes e alunos, utilizando relatórios e atividades no AVA. A Coordenação Geral organiza as salas de aula e tutoria presencial com base no planejamento do semestre. Os alunos são informados sobre os momentos presenciais e a distância, além da metodologia de ensino empregada pela instituição.” (fls.221)

Do Corpo Docente/Tutores e Capacitação:

“O atendimento aos estudantes será realizado por um (01) tutor para cada 50 alunos, que os acompanharão nas atividades já especificadas. Os tutores dedicam-se (44) horas semanais, durante cinco (5) dias na semana e sábados quinzenais. Possuem proposta de uma capacitação contínua para nossos professores, tutores e demais envolvidos no projeto. É realizado um completo treinamento técnico-pedagógico sobre o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (CHAMILLO) e a Fortec, mantém um programa contínuo de capacitação para o trato com os alunos e práticas de aulas. Além disso, oferecem aos colaboradores bolsas de estudos colaboradores para estarem cada vez mais se qualificados. Foram apresentados os documentos dos docentes e comprovação de qualificação.” (fls.222)

Da Convergência entre o Projeto Institucional, o Regimento Escolar e o Plano Pedagógico do Curso:

“O Plano Pedagógico do Curso (PPC) está ancorado na Lei 9394/96, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Deliberação CEE 191/2020 e o CNT 4ª edição/MEC, que fixa normas para autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos na modalidade a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e demais legislações vigentes. Para oferta e desenvolvimento do Curso “Técnico em Meio Ambiente”, Regimento, Plano de Curso inclui as disciplinas com indicação de habilidades e competências a serem desenvolvidas, ferramentas tecnológicas de apoio e respectivas bibliografias básicas. Os materiais didáticos estão organizados e estruturados segundo os componentes curriculares e as orientações do Plano Pedagógico do Curso e PI-EAD disponibilizados na documentação do colégio, havendo a convergência entre os documentos apresentados.” (fls.222 e 223)

Conclusão da Comissão de Especialistas:

“Face às instalações que podem ser consideradas adequadas para o curso, entretanto se faz necessário o pleno atendimento com relação a acessibilidade, porém os cuidados que a instituição vem dedicando na implantação desse curso e ao pleno atendimento de todas as observações formuladas pelos especialistas,



a instituição tem plenas condições de ofertar o curso de Técnico em Meio Ambiente na modalidade EaD.” (fls.223)

Sendo assim, em face ao exposto, a Comissão de Especialistas apresenta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da Solicitação para o Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, na Modalidade a Distância, “considerando as evidências demonstradas, tanto nos documentos, quanto durante a visita presencial.” (fls.223)

Legislação

A Deliberação CEE 191/2020, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

“Art. 4º Os processos de credenciamento e recredenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:

I – A solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;

II – O processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;

III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada;”.

A **Deliberação CEE 207/2022**, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

“CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:

I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:

I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.

II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou estejam cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.

III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de Inter complementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.

IV - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 12 O Currículo do Ensino Médio, consoante dispõe a Lei Federal 13.415/2017 que alterou a LDB, passou a ser composto pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e por itinerários formativos, a serem organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, dentre eles o destinado à Formação Técnica e Profissional (art.36 inciso V da LDB).

§ 1º Para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Currículo do Ensino Médio está regulado pela Deliberação CEE 186/2020.

§ 2º O itinerário da Formação Técnica e Profissional do Curso de Ensino Médio pode ser constituído por Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica ou mesmo de outras Qualificações Profissionais voltadas para a Aprendizagem Profissional, incluindo vivências práticas no mundo do trabalho.



Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica.”

1.2 APRECIÇÃO

O pedido de autorização de Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade a distância na modalidade EaD deve ser analisado à luz da documentação apresentada pela Interessada e das Deliberações CEE 191/2020, que fixa normas para Cursos de Especialização Técnica, na modalidade EaD, e CEE nº 207/2022, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A Instituição Escola Técnica Fortec, teve seu primeiro curso em EaD aprovado por Parecer CEE 278/2014 – Solicitação de Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (já contando com quase uma década de funcionamento), tendo na sequência a aprovação de outros cursos técnicos (Curso Técnico em Automação Industrial, Técnico em Administração, Curso Técnico em Logística e Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Informática); e credenciamento por meio do Parecer CEE 335/2021.

A documentação encaminhada ao CEE pela Escola Fortec / São Vicente e os documentos solicitados e recebidos pelos Especialistas com as observações realizadas *in loco* durante a visita técnica, remetem às seguintes considerações:

- A carga horária total de 1200 (mil e duzentas) horas para habilitação, bem como as certificações intermediárias estão de acordo com o CNCT (Catálogo Nacional de Curso Técnicos). A carga horária presencial de 20%, devidamente explicitada, também atende a normativa vigente.
- A matriz curricular proposta para o Curso Técnico em Meio Ambiente atende as orientações legais, tanto do âmbito federal, quanto do CEE-SP.
- O material didático está organizado segundo os componentes curriculares e foi elaborado pelos profissionais da FORTEC. A comissão de especialistas relata que: “Os materiais didáticos estão organizados e estruturados segundo os componentes curriculares e as orientações do Plano Pedagógico do Curso e PI-EAD disponibilizados na documentação do colégio, havendo a convergência entre os documentos apresentados.”
- O Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pela Escola Técnica Fortec é o Chamilo, onde são disponibilizados os materiais didáticos, links para pesquisa, vídeos, fóruns, trabalhos e atividades avaliativas. A plataforma contém ferramentas de ensino, colaboração, avaliação e gestão, e está em conformidade com a norma de acessibilidade WCAG (Web Content Accessibility Guidelines), que compreende as diretrizes de acessibilidade para o conteúdo da web em todo o mundo.
- A Escola conta com uma equipe de professores/as devidamente qualificada e com larga experiência em docência e tutoria. A tutoria constitui um elemento importante do Curso, com a função dos tutores devidamente descritas, tais como: 1) o atendimento aos estudantes será realizado por um (01) tutor para cada 50 alunos, que os acompanharão nas atividades já especificadas. 2) Os tutores dedicam-se (44) horas semanais, durante cinco (5) dias na semana e sábados quinzenais.
- O interessado apresentou evidências da adequação das condições pedagógicas, a saber: a utilização sistemática de recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e suas metodologias na mediação do processo de ensino no AVA, condições para a realização e controle das atividades práticas, encontros presenciais e avaliações finais, disponibilidade de computadores para alunos: formas de acesso a redes de informação e orientações aos estudantes, materiais e equipamentos de laboratório, acervo da biblioteca física e virtual, qualificação e adequação do corpo docente que se faça o cumprimento do § 3º do Art. 7º da



Deliberação CEE 191/2020, e a convergência entre o Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso e o Regimento Escolar da Instituição.

- As condições de infraestrutura, de segurança e de acessibilidade, evidenciadas durante a visita realizada, atendem as orientações estabelecidas pela Deliberação CEE 191/2020. A Comissão Avaliadora constatou a ausência de piso tátil na recepção/atendimento de novos alunos e a necessidade de adequação de algumas torneiras, o que está devidamente registrado e recomendado no relatório circunstanciado.

Finalmente, a Instituição atua na área do Ensino Técnico, na modalidade de educação a distância, há quase dez anos, portanto, tem experiência em relação à EaD.

Isto posto, entende-se que o processo para autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade EaD, encontra-se corretamente instruído atendendo a legislação vigente, e portanto, esta Relatora é favorável à sua aprovação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade a distância, da Escola Técnica Fortec, inscrita no CNPJ: 44.309.573/0001-77, localizada à Avenida Presidente Wilson, 1013, Itararé, São Vicente, São Paulo, e mantida por Fortec Assessoria e Treinamento Ltda CNPJ: 44.309.573/0001-77, na modalidade EaD, pelo prazo de 5 anos.

2.2 Fica autorizada a oferta de 100 vagas para ingresso semestral no curso, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas condições físicas, operacionais e pedagógicas da instituição para o atendimento dos alunos.

2.3 Aprova-se o Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade a distância.

2.4 Cópia do Plano de Curso aprovado por este Parecer deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER São Vicente, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 27 de novembro de 2023

a) Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 29 de novembro de 2023.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de dezembro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 598/2023 - Publicado no DOESP em 07/12/2023 - Seção I - Página 24

